



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA VALPARAÍSO-SP

PLANO DE TRABALHO FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2021 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA CUSTEIO – DESPESA – GND-3

28/10/21
JH.



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Asilo São Vicente de Paula
END: Avenida Dr. Ramos de Mourão, 248.
CEP: 16.880-000
TELEFONE: (018) 3401.1040
BAIRRO: Santa Rosa
MUNICÍPIO: Valparaíso/SP
C.N.P. J: 72.836.380/0001-00
E-MAIL: asilovalparaíso@bol.com.br

CONTA CORRENTE:

- Recurso Federal:

Conta Corrente: 7050-5 Banco: 001 (Banco do Brasil) Agência: 0178-3 Praça p/ Pagamento:

DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Henry Douglas Sobreira
CARGO: Presidente da Instituição
END: Rua: Av. Dr. Francisco Vieira Leite, nº 401, Valparaíso/SP.
CEP: 16.880-000
TELEFONE: (018) 3401-2515
BAIRRO: Centro
RG: 25.560.089-6
CPF: 095.627.398-05

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paula do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, referente à transferência voluntária de recurso Federal, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinada para custeio, classificadas no Grupo de Natureza de Despesa – GND-3.

Sob a perspectiva dos direitos humanos, as instituições de longa permanência para idosos devem assegurar, sob todas as formas, condições de bem-estar aos seus residentes, através da garantia de todos os seus direitos.



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00
Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

Um grande desafio para as instituições é manter-se como um lugar onde a vida é valorizada e a dignidade do idoso é reconhecida. Embora sendo uma instituição de cuidados prolongados, a ILPI deve continuar a ser uma moradia, uma residência, um lugar para viver, onde o idoso possa continuar a ser respeitado como uma pessoa única, com um nome e uma história, sonhos e desejos.

O trabalho do cuidado é realizado por equipe multiprofissional, conforme prevê legislação, com profissionais nas áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social respeitando a autonomia e particularidades socioculturais de cada residente, onde todos são adequadamente atendidos, conforme o grau de dependência, proporcionado ao idoso a oportunidade de continuar a convivência respeitosa entre os residentes que estejam em condições parecidas, animando-o a aceitação e esforço para sua recuperação ou melhora.

Prima-se pelo desenvolvimento de atividades em datas comemorativas e culturais, dentro ou fora da Instituição, que fortaleçam esses encontros, oportunizando a conservação das tradições de forma educativa, introduzindo o lúdico como estímulo a uma vida mais dinâmica.

O espaço assegura acessibilidade, amplas áreas interna e externa, com instalações divididas de forma adequada ao atendimento para ambos os sexos, onde existe integração, no entanto, garantem-se as reservas necessárias a intimidade de cada um.

JUSTIFICATIVA

A população mundial, de um modo geral, está envelhecendo e os brasileiros com mais de 60 anos representam 8,6% da população, sendo que esta proporção chegará a 14% em 2025 (32 milhões de idosos).

Os indicadores mostram que estamos vivendo um importante período de transição e de drásticas mudanças, fazendo-se necessário um maior comprometimento da sociedade com a causa da terceira idade desamparada.

O Asilo São Vicente de Paula de Valparaíso, é a única entidade que presta assistência ao idoso em forma de Instituição de Longa Permanência para Idosos no Município de Valparaíso-SP, tem como proposta atender 33 idosos de ambos os sexos, que estejam em situação de vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre na mesma, condição de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.

OBJETIVOS GERAIS

Oferecer atendimento em regime residencial, a idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, que estejam em situação de vulnerabilidade social, para que recebam cuidados que



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

promovam seu bem estar geral, saúde, alimentação e lazer. Contando com serviço na área social, fisioterapia e enfermagem, procurando oferecer uma vida digna, integrados a comunidade.

Buscar através de trabalho em rede parcerias com órgãos públicos e privados, Conselho do Idoso, Secretária de Assistência Social, Secretária de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público entre outros diligências, através de suas organizações representativas, formular, implementar e avaliar políticas, planos, convênios, programas e projetos a serem desenvolvidos e direcionados ao segmento idoso.

Assegurar ao idoso assistido, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso.

Acolher e garantir proteção integral de idosos em situação de vulnerabilidade, com isso, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

Incentivar o desenvolvimento e o protagonismo de aptidões para a realização de atividades da vida diária gerando oportunidades para que os indivíduos façam livremente suas escolhas, respeitando a sua autonomia.

Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Desenvolver condições para a independência e autocuidado junto ao idoso.

Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO

ITENS DE DESPESA	FEDERAL	
	TOTAL	
Folha de pagamento	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Encargos Sociais	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
Energia Elétrica	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00	R\$ R\$ 110.000,00



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FEDERAL TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

MESES	FOLHA DE PAGAMENTO	ENCARGOS SOCIAIS	ENERGIA ELÉTRICA	TOTAL GERAL
FEVEREIRO	R\$ 8.000,00	R\$ 1.180,00	R\$ 0,00	R\$ 9.180,00
MARÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 1.180,00	R\$ 3.500,00	R\$ 12.680,00
ABRIL	R\$ 8.000,00	R\$ 1.180,00	R\$ 3.500,00	R\$ 12.680,00
MAIO	R\$ 8.000,00	R\$ 1.180,00	R\$ 0,00	R\$ 9.180,00
JUNHO	R\$ 8.000,00	R\$ 1.180,00	R\$ 0,00	R\$ 9.180,00
JULHO	R\$ 8.000,00	R\$ 1.180,00	R\$ 0,00	R\$ 9.180,00
AGOSTO	R\$ 8.000,00	R\$ 1.180,00	R\$ 0,00	R\$ 9.180,00
SETEMBRO	R\$ 8.000,00	R\$ 1.180,00	R\$ 0,00	R\$ 9.180,00
OUTUBRO	R\$ 8.000,00	R\$ 1.180,00	R\$ 0,00	R\$ 9.180,00
NOVEMBRO	R\$ 8.000,00	R\$ 1.180,00	R\$ 0,00	R\$ 9.180,00
DEZEMBRO	R\$ 10.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 11.200,00
TOTAL	R\$ 90.00,00	R\$ 13.00,00	R\$ R\$ 7.00,00	R\$ 110.000,00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as ações estão em consonância nas legislações pertinentes, com olhar direcionado aos idosos, promovendo no cotidiano a garantia plena de seus direitos. Ofertando serviços que venha de encontro com as particularidades inerentes ao processo de envelhecimento, possibilitando a melhoria na qualidade de vida e nos aspectos biopsicossociais, com isso, pede-se o DEFERIMENTO do PLANO DE TRABALHO.

Valparaíso-SP, 27 de janeiro de 2021.

HENRY DOUGLAS SOBREIRA
Presidente

JAQUELINE CATIUSSA ALMEIDA DOS SANTOS
Assistente Social

CARMEM MANTOVAM
Presidente CMAS